

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02995/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02562/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 68, 116 e 139 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 75, 92, 93, 94, 120, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15 de janeiro de 2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 17 de janeiro às 18:00 horas I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Do Visitaçào:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10, 11,12,13 e 14 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Confiança - CRUZEIRO DA SERRA, situado no(a) Rua Roberto Leão, nº 1960 - -FIRMA, Bairro Cruzeiro da Serra, Patrocínio-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, como:

Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima – Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos;

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento a COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Décima – Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10- Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 75, 92, 93, 94, 120, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE PATROCÍNIO, com sede no(a) Av. Faria Pereira, nº 3517, SãoCristóvão, Patrocínio - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **17 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 179.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE PATROCÍNIO, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **17 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 179.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PATROCÍNIO, com sede na Av. Faria Pereira, nº 3517, SãoCristóvão, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize o bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Patrocínio - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Patrocínio, 08 de Dezembro de 2022.

GERALDO JUNIO GONCALVES
Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	679	Conservado	93FST12578M001610	HHN5199	Kasinski/Seta 125	Prata	2007	R\$ 500,00
2	679	Conservado	9C2JC30103R033527	GZU6154	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
3	679	Conservado	9C2KC08206R828858	HDZ2142	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
4	679	Conservado	9C2JC4110FR812304	PVS2483	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 2.500,00
5	679	Conservado	9C2JC30705R076188	HAZ1578	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
6	679	Conservado	9C2JC4830BR009394	HFA6350	Honda/Biz 125 Ex	Azul	2011	R\$ 3.000,00
7	679	Conservado	9C2KC08108R070727	HHO7106	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
8	679	Conservado	9C2JC4110AR686487	HNL1416	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 2.000,00
9	679	Conservado	9C2KC2200HR050210	PZV8945	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R\$ 3.500,00
10	679	Conservado	9C2JA04307R011920	HDE5918	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2007	R\$ 1.800,00
11	679	Conservado	9C65JR000X0001781	GXE0048	Yamaha/Jog Teen	Amarela	1999	R\$ 300,00
12	679	Conservado	LF3XCH2G77A014482	HFM8293	ILifan Lf110 2g	Prata	2007	R\$ 500,00
13	679	Conservado	9C6KE092080176310	HHN5287	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 800,00
14	679	Conservado	9C2KC08105R852880	DOB1642	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
15	679	Conservado	9C2JC30213R656457	GZY5836	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 1.500,00
16	679	Conservado	9C6KE042030002508	DHB6844	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
17	679	Conservado	9C2JC30101R240718	GXE0553	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 1.200,00
18	679	Conservado	9C6KE121090012962	HHN6945	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
19	679	Conservado	9C6KE120090025486	HHN3518	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.200,00
20	679	Conservado	9CDNF41LJ8M215450	HHN6283	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.200,00
21	679	Conservado	9C2ND07004R015768	NFL2405	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
22	679	Conservado	9C2JC1801LR517404	BKX0425	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 500,00
24	679	Conservado	9C2JC250VTR013737	GVY0197	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
25	679	Conservado	9C2JC250VTR034785	GVY0084	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 800,00
26	679	Conservado	9CDNF41LJ5M012359	NFY9754	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 800,00
27	679	Conservado	9CDNF41LJ8M091525	HHA1308	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 1.300,00

28	679	Conservado	9C2JC250VVR108586	GVZ6298	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 800,00
29	679	Conservado	9C6KE092060038540	GWG4398	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 1.000,00
30	679	Conservado	9C2JC30203R010471	GZU6140	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 1.500,00
31	679	Conservado	9C2KC1680FR219298	PWO2246	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 2.500,00
32	679	Conservado	9C2JC250WWR108351	CQP0916	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.000,00
33	679	Conservado	9C6KE092080176284	HHN5374	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 1.500,00
34	679	Conservado	9C2JC30103R175630	GYD9405	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.000,00
35	679	Conservado	9C2KC1660CR514898	HMA4653	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2011	RS 2.500,00
36	679	Conservado	9C2KC2210HR010321	PYW9744	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2016	RS 3.000,00
37	679	Conservado	9C2KC15209R018104	HJS8471	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2009	RS 2.000,00
38	679	Conservado	9C2JA04208R066269	HHN7248	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	RS 2.500,00
39	679	Conservado	94J1XFBD88M070133	HKB8013	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 300,00
40	679	Conservado	9C6KE1560F0044150	PYH8433	Yamaha/T115 Crypton K	Roxa	2015	RS 1.500,00
41	679	Conservado	9C2JC30708R546212	HHN5605	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 2.500,00
42	679	Conservado	9C2NC4310AR088184	HNL1337	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 3.000,00
43	679	Conservado	9C2JC30708R061690	HFM8940	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.500,00
44	679	Conservado	9C2JC2500XR138588	GWG9837	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 800,00
45	679	Conservado	9C2KC08105R116411	HCR7489	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 2.000,00
46	679	Conservado	9C2KC16209R028326	HMX1171	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	RS 2.500,00
47	679	Conservado	9C2HA07001R006235	GXE0332	Honda/C100 Biz	Verde	2000	RS 800,00
48	679	Conservado	9C2JC30214R614193	HBB0082	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	RS 1.500,00
49	679	Conservado	9C2JC30103R134727	GWY6784	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.500,00
50	679	Conservado	9C2MC35003R002735	GZL2108	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 1.500,00
51	679	Conservado	9C2JC1801KR420454	GNX1216	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 500,00
52	679	Conservado	9C2JC30201R058151	KEF8626	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 1.500,00
53	679	Conservado	9C2JC3010YR031975	GWN4061	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.000,00
54	679	Conservado	9C2KC1670BR544780	HAM8720	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 1.500,00
55	679	Conservado	9C6KG017080081237	HHL3139	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 2.500,00
56	679	Conservado	9C2MC35003R102941	GXE0908	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 1.500,00
57	679	Conservado	9C6KE0100Y0010298	GYT3014	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 500,00
58	679	Conservado	9C6KE1440A0007436	HNL1583	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 800,00
59	679	Conservado	9C2JC30707R167441	HFM8125	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
60	679	Conservado	9C2HA07005R011863	HAZ1438	Honda/C100 Biz	Preta	2004	RS 1.000,00
61	679	Conservado	9C2JC30102R167267	GZL7514	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 800,00
62	679	Conservado	9C2MC4400GR011578	PXZ3680	Honda/Cb 250f Twister	Preta	2016	RS 3.000,00
63	679	Conservado	LF3XCH2G78A018758	HHN6263	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2008	RS 500,00
64	679	Conservado	9C2JC30708R561293	MFG3E23	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.500,00
65	679	Conservado	9C2KC08107R159882	HGC2017	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.200,00
66	679	Conservado	9C2JC4110DR100025	AWL4257	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 3.000,00
67	679	Conservado	9C2KC1610AR004103	HNL1020	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 2.000,00
69	679	Conservado	9C2KC1650CR548431	OWL6152	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2012	RS 2.500,00
70	679	Conservado	9CDNF41LJ8M102469	HHL8168	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 800,00
71	679	Conservado	LF3XCH2G99A000764	HHN6493	I/Lifan Lf110 2g	Prata	2008	RS 300,00
72	679	Conservado	9C2PC32002R001312	KER3914	Honda/Cb 500	Preta	2002	RS 3.000,00
73	679	Conservado	9C2KD0810FR425998	PVZ6598	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	RS 3.000,00
74	679	Conservado	9C2JC2500YR096709	GXN3J28	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.200,00
75	679	Conservado	9C2KC2250KR003662	QQS9650	Honda/Cg 160/Titan 25a	Prata	2019	RS 2.500,00
76	679	Conservado	9C2ND07002R002713	GZU8214	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2002	RS 3.500,00
77	679	Conservado	9C2JC4110CR326112	OOV4593	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.600,00
78	679	Conservado	9C2KC08104R088671	HAZ0820	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.500,00
79	679	Conservado	9C2JC30103R107560	GXE0827	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.400,00
80	679	Conservado	9C2KC08107R046190	HDZ2644	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 1.700,00
81	679	Conservado	9C6KE010010018472	GXE0384	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 600,00
82	679	Conservado	9C2JC4110AR708738	HNL1566	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.500,00
83	679	Conservado	9C6KE1560C0016196	GNZ6050	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2012	RS 1.400,00
84	679	Sucata	9C2KC08605R022740	NFV2401	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 800,00

85	679	Sucata	CG125BR4100814	GOG0921	Honda/125	Vermelha	1986	RS 200,00
86	679	Sucata	9C6KE122090070224	NLS0961	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 300,00
87	679	Sucata	9C2KC1610AR010919	NKS0078	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 300,00
88	679	Sucata	9C2KC08505R032840	MNA4371	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	RS 300,00
89	679	Sucata	9C2KC08206R821857	DPT2832	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 300,00
90	679	Sucata	9C2JC1801HR120784	GNZ4394	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 300,00
91	679	Sucata	9C2KC1650CR552066	OLW6738	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	RS 300,00
92	679	Sucata	9C2JC30102R118586	KEJ9930	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
93	679	Sucata	9C2JC30104R085079	HAW6658	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 300,00
94	679	Sucata	9C2JC250WWR216522	GSS2458	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
95	679	Sucata	9C2HA050VVR019931	GVD0041	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 200,00
96	679	Sucata	9BWZZZ30ZGT060117	GWP0995	Vw/Parati	Bege	1986	RS 1.000,00
97	679	Sucata	9BWZZZ30ZKT040279	GMK1389	Vw/Voyage Cl	Bege	1989	RS 800,00
98	679	Sucata	9BD17164G72936724	HFC6690	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 1.500,00
99	679	Sucata	9BD1460003121793	JPA1948	Fiat/Uno S	Bege	1986	RS 600,00
100	679	Sucata	9BD178258V0268304	GUC8495	Fiat/Palio 16v	Preta	1997	RS 1.000,00
101	679	Sucata	9BFBXXLABGB29220	GND8188	Ford/Escort Ghia	Marrom	1986	RS 500,00
102	679	Sucata	9BWZZZ32ZRP044699	GTX8577	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1994	RS 500,00
103	679	Sucata	9BGRD08Z02G118243	GZM1982	Gm/Celta	Vermelha	2001	RS 900,00
104	679	Sucata	9BFZZZFHAVB150483	HOW7330	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 1.000,00
105	679	Sucata	9BWZZZ30ZEP023020	GMJ1428	Vw/Voyage S	Cinza	1984	RS 700,00
106	679	Sucata	9BD158018W4024973	KDU3825	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	RS 700,00
107	679	Sucata	9BGJL11TKKB060610	LZQ5351	Gm/Monza Classic Se	Vermelha	1989	RS 500,00
108	679	Sucata	KLAFJ19W1TB144465	JJD5914	Imp/Daewoo Espero Ce	Prata	1996	RS 700,00
109	679	Sucata	9BGSC08WRC612241	GPB9107	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 500,00
110	679	Sucata	9BGLK19BSRB308395	BQT2787	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	RS 600,00
111	679	Sucata	9BG5TC11UEC155276	GPD8932	Gm/Chevette	Azul	1984	RS 400,00
112	679	Sucata	9BFZZZ54ZLB056109	JKR6943	Ford/Verona Lx	Cinza	1990	RS 800,00
113	679	Sucata	ZFA16000R5088365	KBR9122	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 1.000,00
114	679	Sucata	9BG5TE11UFC151185	GOX7265	Gm/Chevette	Prata	1985	RS 500,00
115	679	Sucata	5P15DKB158873	GRA0268	Gm/Caravan Comodoro	Verde	1980	RS 500,00
117	679	Sucata	9BFZZZFHAVB103167	HOZ5658	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 500,00
118	679	Sucata	9BWZZZ32ZJP222027	CPZ4619	Vw/Santana Cl	Cinza	1988	RS 500,00
119	679	Sucata	9BGTB08F0XB345311	GWX6828	Gm/Astra Gls	Prata	1999	RS 2.000,00
120	679	Sucata	9BWZZZ30ZKT011430	JTA3613	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 500,00
121	679	Sucata	9BGKT08GNNC332478	GMC3314	Gm/Kadett Sl Efi	Azul	1992	RS 800,00
122	679	Sucata	9BD178226V0494175	JEK3174	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 800,00
123	679	Sucata	9BR53AEB2W5500654	COE0179	Toyota/Corolla Xei	Preta	1998	RS 1.200,00
124	679	Sucata	9BWZZZ32ZGP216892	GRE0735	Vw/Santana Cs	Preta	1985	RS 400,00
125	679	Sucata	9BGJG19B03B187018	KEZ5925	Gm/Vectra Sedan Cd	Prata	2003	RS 1.500,00
126	679	Sucata	9BD146000P5078128	BPW7359	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 600,00
127	679	Sucata	ZFA16000R4890278	GQF6621	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 700,00
128	679	Sucata	9BD146107T5677342	JTL0482	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 800,00
129	679	Sucata	9BD27807212764180	GYB1326	Fiat/Strada Working	Verde	2001	RS 2.000,00
130	679	Sucata	5N15EBB109869	GNF1875	Gm/Caravan	Verde	1981	RS 500,00
131	679	Sucata	9BD146000K3518612	GMJ4805	Fiat/Uno S	Vermelha	1989	RS 700,00
132	679	Sucata	9BGSC08WSSC662865	GRN1163	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 1.000,00
133	679	Sucata	9BFNSZPPA2B925534	GXU1779	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2001	RS 1.000,00
134	679	Sucata	9BG5TE11UGC111774	JFF1140	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	RS 400,00
135	679	Sucata	9BD146000N3900786	BKD1663	Fiat/Uno S 1.5	Vermelha	1992	RS 700,00
136	679	Sucata	9BFZZZ54ZPB434267	GMV3400	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1993	RS 500,00
137	679	Sucata	9BWZZZ377TT019765	AJU2006	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 1.500,00
138	679	Sucata	9BG5JK11ZFB042318	GS11576	Gm/Monza	Prata	1985	RS 400,00
140	679	Sucata	ZFA16000S2768847	GVR2210	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 700,00
141	679	Sucata	9BWZZZ377TP577950	KGF7681	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	RS 500,00
142	679	Sucata	9BD146107T5748531	KCT7785	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 900,00

143	679	Sucata	9BD146058W5988781	GWO9644	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1998	R\$ 900,00
144	679	Sucata	9BD146000H3279716	KCH8593	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1987	R\$ 800,00
145	679	Sucata	9BFZZZFHAVB176546	GPY9578	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 500,00
146	679	Sucata	9BWCA05X41T118798	HMM6168	Vw/Gol 1.0 Plus	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
147	679	Sucata	9BWCA05X51P029461	KDY8221	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2000	R\$ 1.000,00
148	679	Sucata	9BFZZZFHAVB134266	GUT5735	Ford/Fiesta	Azul	1997	R\$ 700,00
149	679	Sucata	9BWZZZ30ZNP217097	KCL6288	Vw/Parati Gl	Branca	1992	R\$ 1.200,00
150	679	Sucata	9BGJK11YHGB012753	GKQ9838	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1986	R\$ 500,00
151	679	Sucata	9BWZZZ30ZHT103912	JTG5359	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 500,00
152	679	Sucata	9BFCXLB2CGJ82539	BTH4495	Ford/Del Rey Ghia	Cinza	1986	R\$ 500,00
153	679	Sucata	9BWZZZ377TT059277	JEL3776	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
154	679	Sucata	9BD146000N3883981	GNF6248	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 500,00
155	679	Sucata	9BWZZZ231SP020261	GRE2881	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 800,00
156	679	Sucata	9BWCA05Y41P023546	DDL9309	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R\$ 700,00
157	679	Sucata	9BWZZZ30ZLP244304	GRX1610	Vw/Parati Cl 1.8	Prata	1990	R\$ 700,00
158	679	Sucata	9BFBXXLBABGR30627	GKQ5535	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	R\$ 600,00
159	679	Sucata	9BD185946X7023894	HMP9840	Fiat/Marea Weekend Turbo	Cinza	1999	R\$ 1.500,00
160	679	Sucata	9BD15802524315604	GZQ4011	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 1.000,00
161	679	Sucata	9BGJK69SPPB066634	GPT2011	Gm/Monza S/E Efi	Preta	1993	R\$ 700,00
162	679	Sucata	9BGSC08Z01C259286	GWP1928	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	R\$ 1.000,00
163	679	Sucata	9BD146000H3268612	GSD3633	Fiat/Premio Cs 1.3	Branca	1987	R\$ 400,00
164	679	Sucata	9BG5JK11ZFB025972	JDZ9031	Gm/Monza S/E	Bege	1985	R\$ 300,00
165	679	Sucata	9BFZZZ54ZPB348530	GMK4700	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R\$ 500,00
166	679	Sucata	9BD146047T5847589	JTO0561	Fiat/Uno Mille Sx	Preta	1996	R\$ 1.000,00
167	679	Sucata	9BFCXLB2HBP45049	GPD2174	Ford/Del Rey Gl	Cinza	1987	R\$ 300,00
168	679	Sucata	9BD146000H3266808	GME5961	Fiat/Uno Cs	Branca	1987	R\$ 800,00
169	679	Sucata	9BFCXLB2CFC49471	GRF2045	Ford/Del Rey Ghia	Verde	1985	R\$ 500,00
170	679	Sucata	9BWZZZ377RT009672	GTC1970	Vw/Gol 1000i	Preta	1994	R\$ 1.000,00
171	679	Sucata	9362AN6A95B015596	AMK6807	Peugeot/206 16 Feline	Preta	2004	R\$ 800,00
172	679	Sucata	9BWZZZ32ZRP021533	HOR9457	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
173	679	Sucata	9BWZZZ373WT018783	JFF9144	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 700,00
174	679	Sucata	9BGJK11VKJB011101	GMJ9404	Gm/Monza S/E 1.8	Verde	1988	R\$ 500,00
175	679	Sucata	9BWZZZ377TP532112	JEM3848	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 800,00
176	679	Sucata	9BFPXLP3KBV96198	KBP4179	Ford/Pampa L	Azul	1989	R\$ 500,00
177	679	Sucata	9BWZZZ377TP585201	KCR2281	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	R\$ 1.200,00
178	679	Sucata	9BGKS08BVVB432683	GUR9180	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	R\$ 800,00
179	679	Sucata	9BG5TC11UEC164293	GNF7749	Gm/Chevette	Verde	1984	R\$ 500,00